



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS GOIÂNIA OESTE

COMUNICADO

A Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares (CORAE) do Câmpus Goiânia Oeste do IFG, vem por meio deste, comunicar os alunos que perderam o direito à vaga em 2026/2, de acordo com os regulamentos vigentes.

RESOLUÇÃO Nº 147, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 – CURSOS DE GRADUAÇÃO

Art. 55. Perderá o direito a vaga no curso o discente que se encontrar em uma das seguintes situações:

III - não renovar a matrícula a cada período letivo nos prazos estabelecidos pelo calendário acadêmico institucional;

Matrícula	Nome	Descrição do Curso
20252130010009	Amanda Cardoso da Silva	Licenciatura em Pedagogia
20261130010005	Amanda Moreira Santos	Licenciatura em Pedagogia
20261130010029	Eduarda Cristina Lizaldo	Licenciatura em Pedagogia
20191130010331	Elizângela Pinheiro do Rosário	Licenciatura em Pedagogia
20261130010027	Fernanda Fogaça Bueno	Licenciatura em Pedagogia
20261130010003	Gabryella Andressa Belem Amorim	Licenciatura em Pedagogia
20261130010007	Henrique Ribeiro da Silva	Licenciatura em Pedagogia
20241130010022	Johnatan Cezar Candido Mendanha	Licenciatura em Pedagogia
20241130010003	Karlessandra Pereira Souza	Licenciatura em Pedagogia
20241130010002	Karolayne Duarte Franco	Licenciatura em Pedagogia
20182130010316	Lorena Correia Vieira	Licenciatura em Pedagogia
20172130010378	Milena da Luz Brito	Licenciatura em Pedagogia
20251130010002	Rithiele Cruz Marinho	Licenciatura em Pedagogia
20261130010026	Samara de Oliveira Costa	Licenciatura em Pedagogia
20251130010009	Talielly Martins Nogueira	Licenciatura em Pedagogia
20261130010010	Thalia Rodrigues Dias Manresa	Licenciatura em Pedagogia
20261130010004	William De Moura Barros	Licenciatura em Pedagogia

RESOLUÇÃO Nº 111, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 – CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS - EJA

Art. 48. Perderá o direito à vaga o estudante que se encontrar em uma das seguintes situações:

II - não protocolar requerimento de regularização de matrícula no caso de não renovar a matrícula no prazo estabelecido pelo Calendário Acadêmico a cada período letivo;

20251130020026	Ana Vitoria Sousa da Silva	Técnico Integrado em Enfermagem - Proeja
20211130020149	Bárbara Vilanova Alves de Macedo	Técnico Integrado em Enfermagem - Proeja
20261130020017	Catiana Mendes Ferreira	Técnico Integrado em Enfermagem - Proeja
20241130020019	Claudia Cristina De Oliveira	Técnico Integrado em Enfermagem - Proeja
20261130020016	Edinara Carvalho Monteiro	Técnico Integrado em Enfermagem - Proeja
20261130020005	Eduardo Guilherme de Souza	Técnico Integrado em Enfermagem - Proeja
20251130020007	Iraci Pereira do Prado	Técnico Integrado em Enfermagem - Proeja
20261130020029	João Lucas Correia Cabral	Técnico Integrado em Enfermagem - Proeja
20251130020011	Leydiana De Alencar Santos	Técnico Integrado em Enfermagem - Proeja
20261130020009	Maria Eduarda Goncalves De Souza	Técnico Integrado em Enfermagem - Proeja
20261130020022	Mariene da Silva Ferreira Lima	Técnico Integrado em Enfermagem - Proeja
20231130020089	Naiane Daves de Oliveira Souza Meneses	Técnico Integrado em Enfermagem - Proeja
20251130020018	Silvia dos Reis Monteiro	Técnico Integrado em Enfermagem - Proeja

Destacamos que, conforme Calendário Acadêmico vigente do câmpus, do dia 21 a 24 de setembro de 2026 está previsto o prazo para os discentes recorrerem quanto à perda do direito à vaga no período letivo 2026/2, via Central de Serviços – SUAP.

Para os alunos desta lista que pertençam ao Curso Técnico Integrado em Enfermagem, é possível recorrer da perda da vaga na situação onde o desligamento seja por razão de não renovar a matrícula no prazo estabelecido pelo Calendário Acadêmico, desde que apresentados - em período próprio - justificativa e documentos que comprovem a alegação apresentada.

Fonte: Art. 48, § 2º - Resolução 111/2021 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 3/11/2021 (Regulamento Acadêmico dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, do IFG)

Para os estudantes do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia, que perderam a vaga pelo motivo de não renovar a matrícula no período letivo, nos prazos estabelecidos pelo calendário acadêmico institucional, é facultado a opção de reingresso (através da participação de edital), sob as seguintes condicionantes:

- I- existência de tempo legal para a conclusão do curso, considerando o ano de ingresso no mesmo; e
- II - existência de vaga.

Fonte: Art.55, Parágrafo único, Resolução 147/2022 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 10/11/2022 (Regulamento Acadêmico dos cursos de Graduação do IFG)

Goiânia/GO, 18 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Katysuzan Ferreira de Souza Taveira
Coordenadora de Registros Acadêmicos e Escolares
IFG - Câmpus Goiânia Oeste
Portaria nº 2.889, de 04/12/2024

Documento assinado eletronicamente por:

- **Katysuzan Ferreira de Souza Taveira, COORDENADOR(A) - FG2 - OES-CRA**, em 18/09/2026 12:17:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 814157
Código de Autenticação: ee9eec545b



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua FP. 31, S/N, S/N, Recreio dos Funcionários Públicos, GOIÂNIA / GO, CEP 74.393-290
(62) 3237-1813 (ramal: 1813)